



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 553, de 20 de Junho de 1977.

" Dispõe sobre aquisição de uma copiadora; autoriza a abertura de crédito adicional, especial e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Careagu, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, de até o limite de Cr\$28.000,00-(vinte e oito mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de uma Copiadora Eletrotostática NASHUA, modelo 180, nova, diretamente de concessionária autorizada, destinada aos serviços internos da Prefeitura.

Art. 2º - Para a regularização da despesa de que trata o artigo 1º, desta lei, fica o Poder Executivo, na falta de recurso financeiro, para atender à abertura do crédito autorizado, anular em parte ou no todo, dotação ou dotações do orçamento vigente e/ ou modificar a receita estimada para o exercício em curso, sem quebra do equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do art. 52, da Constituição do Estado; e ainda, o "Superavit" financeiro a que alude o item I, § 1º, do art. 4º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e as despesas serão classificadas de acordo com o art. 46, desta lei(4.320, de 17/03/64).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data da sua publicação.-

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 20 de junho de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Cláudio Pelegrietti
Secretário